



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA



DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO Requerimento de CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO para APURAÇÃO DE PRÁTICAS ILÍCITAS NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CHAVES.

CONSIDERANDO que, com base nos artigos 13, §3º, I combinado com artigo 52, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chaves, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Chaves a designação dos membros para atuação na referida Comissão Temporária de CPI.

DECRETA:

ARTIGO 1º: FICA CRIADA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FATOS DETERMINADOS NA GESTÃO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CHAVES apresentados em REQUERIMENTO CONJUNTO 001/2023, formulado por um grupo de Vereadores superior a 1/3 do Plenário da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º: Ficam DESIGNADOS os Vereadores ROSILETE DIAS MACIEL, membro do Partido Progressista - PP, como PRESIDENTE da CPI, RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUZA E SILVA, membro do Bloco Partidário, como RELATOR e JOSE ORLANDO PINHO MARTINS, membro do Movimento Democrático Brasileiro MDB, como Membro.

ARTIGO 3º: A referida Comissão Temporária de CPI terá o Prazo de 90 (noventa) dias para a produção da Investigação, objeto deste Decreto Legislativo e emissão de Relatório, a contar da data de Instalação dos Trabalhos.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chaves, 23 de agosto de 2023.

Teodoro macedo de Abreu SILVA
TEODORO MACEDO DE ABREU SILVA
Presidente Interino

CNPJ: 15.339.443/0001-89

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Av.: Independência, nº 08 – Centro/Chaves -PA

B.: Centro CEP: 68.880-000

Chaves

CEP: 68880-000 Chaves – Pará.